

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DIVULGADO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 139ª, 140ª E 141ª SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CRÉDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia")**, em atenção ao artigo 135, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404/76 e do inciso II do artigo 31 da Instrução CVM nº 480/09, objetivando atender aos interesses dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócios das 139ª, 140ª e 141ª séries da 1ª (primeira) Emissão ("Titulares dos CRAs", "CRAs" e "Emissão", respectivamente), vem, por meio deste, apresentar a V.Sas., em razão da Assembleia Geral de Titulares dos CRAs, a ocorrer em segunda convocação, no dia 12 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia ("Assembleia Geral de Titulares dos CRAs"), informações relacionadas à ordem do dia, conforme segue:

- A. Prorrogação do prazo para constituição e formalização integral da cessão fiduciária das duplicatas que comporão garantia dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio ("CDCA(s)") emitidos por determinadas Distribuidoras, com vencimento no primeiro semestre de 2019, que servem de lastros dos CRA.**

Nos termos da Cláusula 5.1.23.5 do Termo de Securitização dos CRA e da Clausula 2.1 dos CDCAs que compõem lastro dos CRA, as Distribuidoras se comprometeram a constitui e formalizar Cessão Fiduciária de Duplicatas com valor mínimo correspondente à 120% (cento e vinte por cento) do Valor Nominal do CDCA garantido ("Cessão Fiduciária"), sendo que, o prazo final para a formalização da Cessão Fiduciária em garantia aos CDCAs com vencimento no primeiro semestre de 2019, ocorreu no dia 22 de fevereiro de 2019, conforme cláusula 5.1.23.6 do Termo de Securitização e na Clausula 5.2 dos CDCAs que compõem lastro dos CRA.

Até a presente data, as Distribuidoras ELO AGRONEGÓCIO LTDA. E AGROLOGÍSTICA AGROPODAS LTDA., não obtiveram êxito em constituir e formalizar a cessão fiduciária das Duplicatas que atingissem o percentual mínimo para a garantia dos CDCAs com vencimento no primeiro semestre de 2019, conforme descrito abaixo:

(i) ELO AGRONEGÓCIO LTDA.

Valor Total Cessão Fiduciária (120% do Valor Nominal do CDCA): R\$ 3.600.000,00

Volume Efetivamente Cedido (63,7%): R\$ 2.295.021,63

(ii) AGROLOGISTÍCA AGROPODAS LTDA.

Valor Total Cessão Fiduciária (120% do Valor Nominal do CDCA): R\$ 1.104.000,00

Volume Efetivamente Cedido (72,9%): R\$ 805.476,51

B. Estritamente com relação ao item acima, renúncia do direito de declarar o vencimento antecipado dos CDCAs, nos casos em que a garantia de cessão fiduciária das duplicatas não for integralmente constituída e formalizada até a data de vencimento dos respectivos CDCAs, qual seja, 28 de junho de 2019.

Ante ao exposto na ordem do dia, caso as Distribuidoras ELO AGRONEGÓCIO LTDA. E AGROLOGISTÍCA AGROPODAS LTDA. deixem de cumprir com sua obrigação de constituição e formalização de Cessão Fiduciária das duplicatas no Valor Mínimo correspondente à 120% (cento e vinte por cento) do Valor Nominal do CDCA garantido, até a data de vencimento dos respectivos CDCAs, qual seja, 28 de junho de 2019, não haverá a declaração do vencimento antecipado dos CDCAs nem será considerado um evento de vencimento antecipado ou descumprimento contratual por parte das Distribuidoras citadas.

C. Alteração dos documentos que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

Após a deliberação dos itens acima em Assembleia, debirera-se pela autorização a ser concedida à Companhia e ao Agende Fiduciário para que pratiquem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos a serem deliberados na Assembleia, bem como todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas na Assembleia.

Todas as matérias acima deverão contar com a aprovação previa e expressa da Seguradora, que ocorrerá até a data da Assembleia.

A presente proposta será colocada à disposição dos Titulares dos CRAs na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembleia/>, e da CVM, por meio do caminho www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", após, clicar em "Consulta a Informações de "Companhias", em seguida clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A", e selecionar "Assembleias").

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Companhia ou pelo Agente Fiduciário.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie “Proposta da Administração”, esclarecemos que o item da ordem do dia descrito no Edital de Convocação não deverá ser interpretado como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como “Proposta da Administração” em razão do formato de disponibilização previsto no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 04 de abril de 2019

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relações com Investidores

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.